

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 2.389, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2° - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado através do artigo 1º correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIP		CAO		
07.01	GABINETE DO SECRE	TÁRIO			
12.365.0008.2.0020) – Manut.Serv Adm. do	Ensino Infantil	MDE 10%-For	ite de	Recurso -
01.					
3.1.90.04.00 - Con	tratação por tempo deteri	minado		R\$	20.000,00
3.1.90.11.00 - Vene	cimentos e Vantagens Fix	xas		R\$ '	100.000,00

- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

Mandel Pereira da Fonseca Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

Ana Amélia da Costa Moraes

2.389-07.doc

1